



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



REQUERIMENTO Nº 0 69/2022

Do: Vereador EDEVALDO GONÇALVES

Ao: Plenário da Câmara Municipal de Ponta de Pedras/PA

Requer na forma regimentar que sejam viabilizados os serviços de transporte escolar para a escola da comunidade Beiradão na região de Anajás Grande, e dá outras providências.



Sr. Presidente;

Requeiro a mesa após ouvir o Douto e Soberano Plenário, na forma regimental, uma vez que aprovado, seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Consuelo Maria da Silva Castro, mui digna Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, que determine a Secretaria Municipal responsável, a viabilização dos serviços de transporte escolar para a escola da comunidade Beiradão na região do Anajás Grande até o mês de junho, pois referida, sofre as cheias do inverno e os alunos só conseguem chegar à escola usando Rabetas, e com a alta do preço da gasolina chegando a custar até 10 reais por litro, muitos alunos deixam de ir para a escola.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, reconhecer a real necessidade do transporte escolar para facilitar o acesso e a aprendizagem dos alunos que residem no campo é importante para fortalecer sua identidade campestre e a identidade cultural das pessoas que no campo vivem e constroem suas histórias de vidas.

Como preceitua a Carta Magna é obrigação dos Estados e Municípios proporcionar educação a todos os cidadãos, oferecendo escola pública e meios necessários para que haja frequência escolar. Neste caso, o transporte escolar está assegurado por lei e cabe aos municípios disponibilizarem aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino. Os alunos que não têm condições financeiras para custear o transporte para a escola são assegurados por lei, através da Constituição Federal, assim, a disponibilização desse meio de transporte não é nenhum luxo ao aluno e sim um direito. Aponta-se em



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



estudos recentes o que o transporte escolar, principalmente o rural, deve urgentemente passar por um raio X, haja vista os problemas encontrados estão sem condições de transportar pessoas.

Entendemos que é direito do cidadão, a educação de qualidade e notadamente essa educação depende de outros fatores, e o transporte escolar gratuito é um fator primordial para aqueles que não possuem condições de arcar com o transporte coletivo pago e ainda é direito daqueles que moram em locais distante das escolas. E num outro momento temos que destacar que é uma questão de cidadania. Se o cidadão cumpre com os seus deveres, seja com o pagamento de impostos, seja para com seus deveres cívicos e numa sociedade democrática em que elegemos nossos representantes por meio do voto, no mínimo, é dever do Estado garantir-lhes o básico, ou seja, educação, saúde, moradia, entre outros. Querir que toda criança com idade escolar esteja frequentando a escola, não basta. Faz-se necessário dar condições de acesso a essas crianças. O transporte escolar está no conjunto de direitos que fazem a cidadania. Necessitamos ter e dar educação a nossa população, para que tenhamos um futuro melhor, com cidadãos críticos e independentes, mas para que isso aconteça é primordial que façamos e exigimos que seja feito algo agora. Quando o transporte escolar é visto como o direito do cidadão e que esse cidadão poderá ser no futuro o construtor de uma sociedade digna, esse transporte é tido como equalitário. Apontar erros não basta precisamos arregaçar as mangas e lutar por uma sociedade mais justa.

Nestes termos, mais uma vez, peço aos meus pares pelo **DEFERIMENTO**,

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta de Pedras/PA, 20 de abril de 2022.


EDEVALDO T. GONÇALVES
VEREADOR - MDB

EDEVALDO TAVARES GONÇALVES
VEREADOR - MDB